SÃO PAULO OBRAS
Gerência Financeira
RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, realizou-se, por meio da Plataforma Microsoft Teams, a reunião ordinária do Conselho Fiscal, com a participação dos Conselheiros Fiscais titulares, Renata Andréa Pietro Pereira Viana, Marcia Regina Moralez, Marcelo Pinto, Edson Brasil da Silva, Thiago Demétrio Souza, e dos representantes da SPObras, Adão Borges Vasconcelos, Diretor Administrativo e Financeiro, Patricia Rocha, Analista de Administração.

Aberta a reunião pela Presidente do Conselho, senhora Renata Andréa Pietro Pereira Viana, deu-se início à apreciação dos itens da pauta:

Item 1. Aprovação da Ata da Reunião Anterior:

A Ata da reunião anterior do Conselho Fiscal da SPObras, realizada em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, foi aprovada por unanimidade, dispensada a sua leitura em razão do prévio conhecimento de todos.

Item 2. Plano de Trabalho do Conselho Fiscal:

São tópicos do plano de trabalho para a reunião: 1) Certidões negativas de débitos; 2) Acompanhar as Atas das Reuniões da Diretoria e Conselho de Administração; 3) Análise do Passivo: verificar se os critérios adotados para provisões, bem como para contabilização de créditos a receber como de liquidação duvidosa, são compatíveis com a forma prevista na legislação vigente e estão adequadamente registrados; acompanhar e avaliar a evolução do passivo judicial; atentar ao impacto de passivos decorrentes de demandas judiciais. Para atendimento aos referidos tópicos, o material foi previamente encaminhado aos Senhores Conselheiros, tendo sido seus pormenores analisados no decorrer da reunião.

Item 3. Exame do Balanço Patrimonial e as suas respectivas Demonstrações de Resultado, as Mutações do Patrimônio Líquido e o Fluxo de Caixa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

O Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Adão Borges Vasconcelos, em posse da palavra agradeceu a presença do auditor Ebenezer Moreira, da Opinion Auditores Independentes, responsável pela auditoria externa das Demonstrações Contábeis da empresa em 2025. A seguir, dando início ao exame das contas, procedeu à leitura do Relatório do Auditor Independente, especificamente no que se refere à opinião com ressalva, nos seguintes termos: *"Examinamos as demonstrações contábeis da SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto*

descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.". Na base para opinião com ressalva, o auditor cita: *"Conforme descrito na Nota Explicativa nº 20, existe divergência de interpretação entre o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a Administração da Sociedade quanto ao reconhecimento contábil das operações relacionadas à execução de obras. A Administração entende que a Sociedade atua na condição de agente, sendo responsável exclusivamente pela gestão e fiscalização dos contratos relativos à execução de: (i) obras de ampliação, reformas e manutenções de unidades educacionais; (ii) operações urbanas; e (iii) obras de arte especiais. Nesse contexto, tais obras são executadas por conta e ordem da Prefeitura do Município de São Paulo, de modo que a Sociedade reconhece como receita apenas a taxa de administração pactuada para cada projeto, em conformidade com o regime de competência, em linha com os princípios estabelecidos pelo CPC 47 – Comitê de Pronunciamentos Contábeis no que se refere à distinção entre principal e agente. Por outro lado, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo entende que a Sociedade atua na condição de principal nessas operações e, consequentemente, que o valor bruto das obras executadas deve ser reconhecido integralmente como receita, com o correspondente reconhecimento dos custos associados, impactando o resultado do exercício."*. E ainda*: "A Administração, suportada por seus assessores jurídicos, entende que o tratamento contábil atualmente adotado reflete adequadamente a essência econômica das transações. Contudo, tendo em vista a natureza da divergência e a inexistência, até o momento, de decisão definitiva, não é possível estimar, com razoável segurança, a probabilidade de perda associada a essa contingência.".* O senhor Adão esclareceu que a base da ressalva do auditor, além de constar nas Notas Explicativas do Balanço, também está refletida no Relatório de Administração do Exercício, na seção de divulgação de fatos relevantes, onde consta que segundo entendimento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo TCMSP os valores recebidos das Secretarias Municipais para reembolso de contratadas deveriam ir a conta de resultado e serem tributadas como receita própria; tal entendimento vem reportado nos Relatórios de Fiscalização dos últimos anos; entretanto a SPObras mantém entendimento distinto, considerando que as contratadas, efetivas responsáveis pela prestação de serviços emitem a competente nota fiscal para SP-OBRAS, recolhendo a carga tributária devida; a SPObras, por sua vez, emite nota fiscal, em seu contrato firmado anualmente com as Unidades Orçamentárias da PMSP (Secretarias) e Notas de Débito para a recepção dos repasses destinados ao pagamento das contratadas. Ainda com relação ao Relatório da Administração, o Diretor Adão discorreu, entre outros aspectos, sobre o desempenho operacional da empresa. Em síntese, apresentou receita bruta anual de R$ 169 milhões, representando redução de 10,49% em relação ao exercício de 2024; receita líquida de R$ 160,8 milhões, 6,12% inferior ao exercício anterior; custos dos serviços prestados no montante de R$ 134,9 milhões, com redução de aproximadamente 1%; lucro operacional do exercício de 2025 de R$ 25,9 milhões, representando queda de 26,3% em relação a 2024; despesas gerais e administrativas de R$ 20,4 milhões, aumentando apenas cerca de 1%; receitas e despesas financeiras líquidas positivas de R$ 5,8 milhões, ante R$ 2,1 milhões em 2024; e lucro líquido apurado no exercício de 2025 de R$ 11,1 milhões, correspondente a um aumento de 4,63% em relação ao exercício anterior. Ademias, informou que a carteira de projetos gerenciada pela SPObras, ao final do exercício, superava R$ 9,5 bilhões, dos quais R$ 3,05 bilhões já haviam sido executados e medidos, correspondendo a aproximadamente 32% do total. Na sequência, procedeu à apresentação das Demonstrações Contábeis, discorrendo de forma pormenorizada sobre o Balanço Patrimonial, Demonstrações dos resultados, Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, Demonstrações dos fluxos de caixa e demais Demonstrativos de contas. Finalizada a exposição, foi aberta a palavra para os questionamentos e esclarecimentos adicionais. Os Conselheiros, com a participação do auditor convidado, ampliaram as discussões acerca das ressalvas apresentadas, tema que foi amplamente debatido, com explicações complementares prestados pelo Diretor expositor. Em decorrência, o Conselheiro Edson consignou a necessidade de aprofundamento do tema relativo ao TCM, em reunião oportuna. Por fim, satisfeitos com os esclarecimentos prestados, o Conselho Fiscal, levando em conta a ressalva apontada no relatório de auditoria independente, aprovou, por unanimidade, as contas da SPObras relativas ao exercício de 2025.

Item 4. Parecer do Conselho:

Ato contínuo, procedeu-se à apreciação da minuta do Parecer do Conselho Fiscal – Exercício de 2025. Após as alterações indicadas pela Presidente do Conselho, em razão da ressalva apontada no relatório da auditoria independente, o Parecer final aprovado será submetido à assinatura dos membros do Conselho Fiscal.

Item 5. Aprovação Proposta Distribuição de Dividendos de 2025:

Na sequência, o senhor Adão discorreu sobre a Proposta de Distribuição do Lucro Líquido do Exercício de 2025. Com base no resultado apurado nas Demonstrações Contábeis do referido exercício, no montante de R$ 11.139.010,62, a SPObras propôs a constituição de reserva no valor de R$ 2.307.566,16, destinada a fazer face aos investimentos aprovados no Plano Tático (Compromisso de Desempenho Institucional – CDI) de 2026, com vistas à modernização e ao aprimoramento da gestão e governança da empresa, bem como a constituição de reserva no valor de R$ 1.113.901,06, destinada ao pagamento da Participação nos Lucros e Resultados – PLR aos empregados referente ao exercício de 2025. Assim, após a constituição das referidas reservas, o montante proposto para distribuição de dividendos aos sócios perfaz o valor de R$ 7.717.543,40. Quanto à forma de pagamento, propôs-se a liquidação em quatro parcelas, com início no mês de agosto do corrente ano, subsequente ao encerramento do pagamento dos dividendos do período anterior. Após a explanação, a matéria foi submetida à deliberação, sendo aprovada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, a Conselheira Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Após aprovada a Ata, assinam os presentes:

Renata Andréa Pietro Pereira Viana

Marcia Regina Moralez

Marcelo Pinto

Edson Brasil da Silva

Thiago Demétrio Souza

Adão Borges Vasconcelos

Patricia Rocha

Edson Brasil da Silva
Assessor(a) Especial II
Em 30/04/2026, às 10:57.

RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA
usuário externo - Cidadão
Em 30/04/2026, às 12:55.

Marcelo Pinto
Coordenador(a) I
Em 30/04/2026, às 13:35.

Adão Borges Vasconcelos
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 30/04/2026, às 14:08.

MARCIA REGINA MORALEZ
usuário externo - Cidadão
Em 30/04/2026, às 14:17.

Thiago Demétrio Souza
Diretor(a) de Departamento
Em 30/04/2026, às 14:26.

Patricia Rocha
Analista de Administração
Em 05/05/2026, às 15:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **155621473** e o código CRC **2EE54020**.